

ATO CONVOCATÓRIO COLETA DE PREÇO

DATA EXPEDIÇÃO	PROTOCOLO / CERTAME		UNIDADE REQUISITANTE	PROCESSO / ATO Nº	
02/12/2014	DATA: 12/12/2014	HORÁRIO: 13h30min	ABHA - Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari	006/2014	
EMPRESA:			TELEFONE:		
END:					
BAIRRO:			CEP:		
MUNICÍPIO:			ESTADO:		
CNPJ Nº:			INSC. ESTADUAL:		

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ABHA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 1.044, DE 30/10/09 E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONVIDA V.S.ª PARA PARTICIPAR DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2014 - MODALIDADE COLETA DE PREÇO / TIPO MENOR PREÇO, QUE SERÁ REALIZADO EM 12/12/2014, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JAIME GOMES, 741 - CENTRO, EM ARAGUARI - MG (FONE: 34 3241-4849).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.abhaaraguari.org.br

E-MAIL: abha@cbharaguari.com.br

A PROPOSTA DEVERÁ SER FORMALIZADA COM OS DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E CPF) E PROTOCOLIZADA NO ENDEREÇO ACIMA DESCRITO. **ATENÇÃO PARA A DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO E CREDENCIAMENTO, SENDO FACULTATIVA A PARTICIPAÇÃO NO ATO DA ABERTURA.**

O PARTICIPANTE DEVERÁ OBSERVAR AS INSTRUÇÕES GERAIS CONTIDAS NESTE DOCUMENTO (FRENTE E VERSO) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

		MARCA	QUANTIDADE	UNID.	PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES				UNITÁRIO	TOTAL
01	Hidrômetro velocimétrico unijato com extremidade roscável, transmissão magnética, classe B, Qn = 0,75 m³/h, comprimento do corpo de 115mm, diâmetro nominal Dn = ½". Blindagem magnética contra ação de campo magnético externo, leitura direta com inclinação de 45°. Relojoaria tipo seca. Cúpula transparente confeccionada em material plástico de alta resistência. Acompanha conexões metálicas completas (porcas, tubetes e arruelas), com filtro de entrada. Certificação: Normas de fabricação NBR NM 212 e NBR 8194, modelo aprovado pela portaria 246/2000 do INMETRO e ISO 4064, bem como especificações técnicas em anexo.		1.000	Peça	UNITÁRIO	TOTAL

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE (NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL)

DECLARAMOS TER RECEBIDO CÓPIA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2014 PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO ACIMA ESPECIFICADO.

(A MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO PODE SER FEITA POR MEIO DE E-MAIL).

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

INSTRUÇÕES GERAIS

- Esta licitação será impreterivelmente aberta no dia e hora marcados em ato público: 12/12/2014, às 13h30min.
- Qualquer impugnação sobre a legalidade do Ato Convocatório deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil antes da abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar em até 03 (três) dias úteis.
- Qualquer observação pertinente à presente licitação deverá constar em ata, a ser assinada por todos os presentes.
- Para orientações gerais e esclarecimentos adicionais sobre o certame, os interessados poderão entrar em contato com a sede da ABHA, cujo endereço e número do telefone encontram-se na página da frente.
- É parte integrante deste processo o Termo de Referência (Anexo I) com a especificação do produto e a Minuta do Contrato (Anexo II).

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

01) A proposta deverá ser encaminhada pelo proponente, devidamente protocolizada na secretaria da ABHA, em 02 (dois) envelopes lacrados, conforme discriminado abaixo. O credenciamento das propostas dar-se-á impreterivelmente até às 13h30min do dia marcado para o certame junto à secretaria da ABHA.

Envelope 01 - Documentos para Habilitação: ATENÇÃO PARA O ITEM 04.

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Cédula de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF do representante legal da empresa.
- Comprovante de inscrição e de regularidade cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- Certidão Negativa de Débitos (Federal, Estadual e Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Prova de Regularidade com o INSS e FGTS.
- Declaração de não restrição junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) emitida pela empresa.

Envelope 02 - Proposta Financeira:

- Apresentação da proposta de preços, com valor global e preço unitário conforme modelo apresentado no Termo de Referência. A proposta, em papel timbrado da empresa, deve estar expressa em valores da moeda nacional (R\$).
- 02) Deverão constar nos envelopes endereçados a ABHA, os seguintes itens:
 - Razão Social
 - Número do Ato Convocatório
 - Identificação dos envelopes: 01 Documentos para Habilitação / 02 Proposta Financeira
- 03) Não haverá consideração diferenciada para as licitadas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 04) Os documentos exigidos para habilitação, se em fotocópias, deverão estar devidamente autenticados em Cartório.
- 05) Os documentos exigidos para habilitação quando não contiverem prazo de validade expressamente determinados, não poderão ter datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação.
- Não serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipulados para o credenciamento. Não serão aceitos e considerados documentos de habilitação e propostas de preços apresentados por telegrama, fax ou correio eletrônico.
- 07) A proposta deverá ser preenchida digitada, datilografada ou manualmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas. Não poderá apresentar valor excessivo ou inexeqüível. A proposta deverá obedecer a todas as exigências contidas neste Edital.
- 08) Fica entendido pela licitada que a proposta deverá atender às especificações e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
- 09) Não será aceita condição ou informação que não constar na proposta e que contrariar o Termo de Referência.
- 10) A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 20 (vinte) dias úteis para seu estudo e julgamento, contados a partir da data de abertura.
- 11) Quando todos os proponentes forem inabilitados, poderá a ABHA, a seu exclusivo critério, conceder 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que deram origem à sua inabilitação.
- 12) Os itens com especificações incompletas ou em desacordo com o solicitado poderão ser desclassificados.
- 13) Das decisões decorrentes da habilitação ou inabilitação e do julgamento das propostas, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Igual prazo será dado aos demais participantes para impugná-lo. Após será encaminhado para o representante legal da Entidade Equiparada e que decidirá em 05 (cinco) dias úteis.
- 14) O serviço, mesmo que entregue, ficará sujeito à comprovação de sua correspondência às especificações da licitação.
- 15) Não será considerada a proposta que estiver em desacordo com as condições mencionadas.
- 16) No caso de empate, a classificação se dará por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitadas em situação de empate serão convocadas.
- 17) A ABHA poderá:
 - anular ou revogar no todo ou em parte a presente licitação, não cabendo à licitada direito a qualquer reclamação ou indenização;
 - modificar a quantidade dos serviços objetos da licitação, respeitando as normas estabelecidas na Lei;
 - cobrar da licitada uma multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao dia sobre o valor do produto adquirido, pela inexecução total ou parcial do ajuste contratado, inclusive pelo atraso na entrega do produto no dia aprazado.
- 18) A ABHA não pagará qualquer tipo de despesa que não estiver mencionado na proposta.
- 19) A participação de qualquer licitada significa, em definitivo, o pleno conhecimento destas condições e sua integral concordância com que estão nelas fixadas, bem como cumprir todas as especificações contidas nos documentos a ela vinculados.
- 20) As condições deste Edital e dos documentos vinculados, em especial o Termo de Referência, integrarão o contrato ou ajuste celebrado, independentemente de transcrito. A Minuta do Contrato encontra-se em anexo.
- 21) Este Ato Convocatório tem como fundamento legal a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009 e, supletivamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.